



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Proc. Nº	210/13
Folha nº	953
	MJ
	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

LICITANTES:

- 1- DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 2- PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- 3- REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME



Pregão Presencial nº 001/2019

Tipo: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

Relatório Circunstanciado

O Processo Administrativo nº 1210/2018, que culminou na abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA**, foi iniciado em 11 de dezembro de 2018, a partir da solicitação de despesa, perdurando sua fase interna até a data de 21 de janeiro de 2019, momento em que se fez a publicação do aviso da licitação.

Durante toda fase interna foram realizados os procedimentos relacionados com especificações do objeto, elaboração de termo de referência, pesquisa de mercado, memorandos, aprovação do TR, parecer jurídico inicial, dotação orçamentária, tudo em conformidade com a legislação pátria.

Após a devida instauração e conclusão da fase interna do procedimento licitatório, aprovado os termos do Edital, foi marcada sessão de abertura no dia 31/01/2019, às 09h00min, com ampla publicidade como dito acima, na qual foi recebido os envelopes, e realizado o credenciamento e em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as mesmas fossem rubricadas pelos licitantes presentes, Pregoeira e Equipe de Apoio. Em ato contínuo a pregoeira suspendeu a sessão para realização **da conformidade e aceitabilidade de propostas de preços** de acordo com edital e seus anexos, para em pós lançar os valores em planilha para proceder a rodada de lances verbais. Ficando todos notificados da reabertura da sessão para o dia 01 de fevereiro de 2019 às 8:30h (oito horas e trinta minutos), para prosseguimento da licitação.

Em ato contínuo a pregoeira na data aprazada e equipe de apoio procedeu após análise da conformidade e aceitabilidade de propostas de preços, pela Pregoeira e Equipe de Apoio,

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1210/18
FLS. 955
RUBRICA [assinatura]

decidindo pela classificação da propostas apresentadas, por estarem de acordo com as exigências fixadas no edital e seus anexos. Empós lançou-se os valores em planilha para proceder a rodada de lances verbais. Em ato contínuo foi dado inicio a fase de Habilitação, na qual a pregoeira determinou a abertura do envelope de HABILITAÇÃO (envelope 02) da empresa licitante que apresentou a melhor proposta para administração, passando-se à rubrica e a análise da documentação pelos licitantes presentes, pelo Pregoeira e sua Equipe de Apoio. Em ato continuo a pregoeira suspendeu a sessão para realização da **conformidade da documentação** de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, comunicando a todos da convocação para reabertura da sessão dia 04 de fevereiro de 2019 às 8:30h (oito horas e trinta minutos). Após análise da documentação pelos, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo decidido pela conformidade da documentação entregue pelo licitantes com exigências do Edital e seus Anexos. Declarando, portanto a empresas que se encontram na condição de ARREMATANTE, vencedoras com os valores finais registrados conforme planilhas de lances verbais e ainda em ata de sessão, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração e ainda preencher todos os requisitos exigidos no edital e demais normas pertinentes a espécie

Retirou o Edital 08 (oito) empresas, demonstrando interesse na participação do certame, conforme protocolo acostado aos autos. Não havendo nenhuma impugnação aos termos do Edital.

Na data aprazada a licitação compareceram as Empresas:

EMPRESAS	CNPJ
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	26.689.426/0001-98
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04.041.747/0001-49
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75

Aberta a sessão, e procedido todos os atos legais, de julgamento da proposta e de habilitação, as Empresas: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-ME– CNPJ Nº 26.689.426/0001-98 (LOTE I), PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.041.747/0001-49 (LOTES II e III) e a DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 01.817.573/0001-75 (LOTES III, IV e V), tiveram suas propostas classificadas e foram habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1210/18
FLS. 956
RUBRICA MJ

Com fundamento no Art. 9º - V e IX do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000. Adjudico ao licitante vencedor, supracitado, garantindo-lhe a expectativa do direito de contratar, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Instruído o processo, segue em devolução da delegação de competência para efeito do exercício e **ATO DE CONTROLE FINAL**.

Não houve nenhuma manifestação de interesse em recorrer das decisões do Pregoeiro.

Cumpre observar que durante todas as fases procedimentos desta licitação, a empresa não questionou ou impugnou as cláusulas editalícias.

É o breve relatório do procedimento.

Encaminha-se os autos do presente procedimento licitatório, a autoridade competente para os atos de controle final.

Timon (MA), 06 de fevereiro de 2019.


Suely Oliveira de Miranda

Pregoeiro do Município de Timon – MA.